

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Deliberação n.º 257/2022*Sumário:* Atualização do valor das bolsas de investigação.

O n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 17 de dezembro de 2019, determina que o montante do subsídio mensal de manutenção de todas as bolsas de investigação por ele abrangidas é atualizado anualmente pelo órgão máximo da entidade financiadora das mesmas, tendo em consideração as alterações ao valor da retribuição mínima mensal garantida.

O Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, determinou o aumento, em 40 euros, do valor da retribuição mínima mensal garantida, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Tendo em conta a evolução do referido valor, mas ponderando igualmente a necessidade de prosseguir uma política científica que maximize os efeitos úteis dos apoios concedidos, o Conselho Diretivo da FCT deliberou, em reunião de 31 de janeiro de 2022, que:

1 — O valor do subsídio mensal de todas as bolsas de investigação abrangidas pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, que sejam diretamente financiadas pela FCT, é atualizado em quarenta euros, nos termos do n.º 2 do Artigo 18.º do citado Regulamento.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º do mesmo Regulamento, a referida atualização aplica-se igualmente ao montante dos subsídios mensais de manutenção de todas as tipologias de bolsas previstas no anterior Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 25 de junho de 2012, na sua última redação.

3 — As tabelas dos valores das diversas componentes das bolsas de investigação abrangidas pelos Regulamentos de Bolsas de Investigação da FCT, atrás referidos, incluindo as atualizações que resultam da presente deliberação, encontram -se disponíveis para consulta no sítio *web* da FCT., em www.fct.pt.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

17 de fevereiro de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Helena Margarida Nunes Pereira*.

315038317